

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA Nº 156/2023

PORTEARIA Nº 156/2023

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 03353784

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sr. GUILHERME MOREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº ***290***-82, como Gestor de Contratos para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de agosto de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Alto do
Rodrigues/RN, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DESPACHO

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E OPÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NA
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

OBJETIVO PRETENDIDO: Realização de medidas administrativas versando sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de filmagem, gravação, produção e transmissão de sessões e eventos em atendimento as necessidade da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Medida Provisória nº 1.167/23, in verbis:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9º da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade, em consonância com os princípios insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I - abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II - protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

- a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;
- b) número sequencial de processo;
- c) data do protocolamento;
- d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e
- e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III - juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e IV - numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I - considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se aporão as capas dos processos acessórios;

II - colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

III - manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV - lavrar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V - anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI - registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Na qualidade de autoridade competente, CERTIFICO a opção de contratação direta, sendo dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda assim, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, atendendo as diretrizes necessárias à publicação do procedimento de contratação direta, AUTORIZO a dispensa de licitação com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de peças para motocicletas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto a empresa: EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO, CNPJ: 41.015.178/0001-93, sediada na Rua Luiz do Vale de Souza, nº 55, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

da União.

Autue-se nos termos do inciso IV do art. 10 da Resolução nº 28/2020-TCE e art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2023.

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 22146067

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23060001/2023

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 23060001/2023, relativo à Dispensa de Licitação nº 023/2023, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de locação de som, caixas de som e equipamentos áudio visuais, bem como serviços de sonorização, com coordenação, execução e acompanhamento em atendimento as necessidade da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO, CNPJ: 41.015.178/0001-93, sediada na Rua Luiz do Vale de Souza, nº 55, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de sonorização, assim como a locação dos equipamentos pretendidos, convêm para atender as necessidades do legislativo na execução das sessões, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que a Câmara Municipal não dispõe de know-how para execução.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO, CNPJ: 41.015.178/0001-93, no valor total de R\$ 17.177,50 (Dezessete mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Baraúna/RN, 11 de julho de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 43316277

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 33666647

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23060001/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO, CNPJ: 41.015.178/0001-93, sediada na Rua Luiz do Vale de Souza, nº 55, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000, no valor total de R\$ 17.177,50 (Dezessete mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de locação de som, caixas de som e equipamentos áudio visuais, bem como serviços de sonorização, com coordenação, execução e acompanhamento em atendimento as necessidade da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 11 de julho de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

DESPACHO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

OBJETIVO PRETENDIDO: Realização de medidas administrativas versando sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de filmagem, gravação, produção e transmissão de sessões e eventos em atendimento as necessidade da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Medida Provisória nº 1.167/23, in verbis:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9º da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade, em consonância com os princípios insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I - abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II - protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

- a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;
- b) número sequencial de processo;
- c) data do protocolamento;
- d) nome da unidade administrativa interessada na

execução da despesa; e

e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III - juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e IV - numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I - considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se aporão as capas dos processos acessórios;

II - colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

III - manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV - lavrar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V - anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI - registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Na qualidade de autoridade competente, CERTIFICO a opção de contratação direta, sendo dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda assim, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, atendendo as diretrizes necessárias à publicação do procedimento de contratação direta, AUTORIZO a dispensa de licitação com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de peças para motocicletas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto a empresa: MARIA NATALI DA SILVA, CNPJ: 12.304.050/0001-41, sediada na Rua Seis de Janeiro, nº 1163, Santo Antônio, Mossoró - RN, CEP: 59611-070.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Autue-se nos termos do inciso IV do art. 10 da Resolução nº 28/2020-TCE e art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 11404786

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29060001/2023

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 29060001/2023, relativo à Dispensa de Licitação nº 024/2023, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de filmagem, gravação, produção e transmissão de sessões e eventos em atendimento as necessidade da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: MARIA NATALI DA SILVA, CNPJ: 12.304.050/0001-41, sediada na Rua Seis de Janeiro, nº 1163, Santo Antônio, Mossoró - RN, CEP: 59611-070.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas, contemplam o princípio constitucional da publicidade no âmbito público. Os atos políticos por serem os mecanismos de concretização dos anseios da comunidade, devem estar fundados na transparência. Assim justifica-se a divulgação dos Atos realizados pela Câmara Municipal de Baraúna, por meio das redes sociais e demais canais oficiais, proporcionando a todos os interessados, e, principalmente, à comunidade Baraunense, acesso aos posicionamentos, deliberações e ações praticadas pelos representantes políticos do nosso município

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: MARIA NATALI DA SILVA, CNPJ: 12.304.050/0001-41, no valor total de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Baraúna/RN, 14 de julho de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 70232673

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 024/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 29060001/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: MARIA NATALI DA SILVA, CNPJ: 12.304.050/0001-41, sediada na Rua Seis de Janeiro, nº 1163, Santo Antônio, Mossoró - RN, CEP: 59611-070, no valor total de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de filmagem, gravação, produção e transmissão de sessões e eventos em atendimento as necessidade da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 14 de julho de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 01823301

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N°. 006/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Prestação de serviço especializados no assessoramento Técnico Administrativo, junto aos setores: Administração, Financeiro, Controladoria, Compras e capacitação técnica contínua dos servidores dos citados setores, concernente a rotinas administrativas no desenvolvimento de suas atividades específicas em conformidade com a legislação pertinente.

Favorecido: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ: 17.389.949/0001-28, com endereço à Rua Jaguarari, 2281, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59062-500

Valor total: R\$ 12.250,00.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, I e II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

DE PARECERES TÉCNICOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS, EMISSÃO DE NOTAS TÉCNICAS SOBRE CONSULTAS REALIZADAS PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. THIAGO BARBOSA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vigência: 04.08.2023 à 31.12.2023.

Barcelona/RN, 04 de agosto de 2023.

BENTO FERNANDES - RN, 03 de Agosto de 2023

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 75265008

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023_203

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa A L B LEITE COMERCIO SERVICOS E ASSESSORIA - ME inscrita no CNPJ sob o número 40.719.172/0001-34, referente à prestação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA AO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE COMPREENDAM OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO

DANILO TARGINO
PRESIDENTE

Publicado por: DANILO TARGINO
Código Identificador: 00485443

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023_2023

A Comissão de Licitação do Município da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. DANILO TARGINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA AO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE COMPREENDAM OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS, EMISSÃO DE NOTAS TÉCNICAS SOBRE CONSULTAS REALIZADAS PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS

Contratado: A L B LEITE COMERCIO SERVICOS E ASSESSORIA - ME inscrita no CNPJ sob o número 40.719.172/0001-34

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. DANILO TARGINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATADA: A L B LEITE COMERCIO SERVICOS E ASSESSORIA - ME inscrita no CNPJ sob o número 40.719.172/0001-34

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA AO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE COMPREENDAM OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS, EMISSÃO DE NOTAS TÉCNICAS SOBRE CONSULTAS REALIZADAS PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

BENTO FERNANDES - RN, 03 de Agosto de 2023

THIAGO BARBOSA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: DANILO TARGINO
Código Identificador: 61772021

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. do Func. da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2023 a 31 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2023

Publicado por: DANILO TARGINO
Código Identificador: 33674870

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023_2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

DECRETO LEGISLATIVO 019/2023

DECRETO LEGISLATIVO nº 19/2023

Concede o Título de Cidadão Caiçarense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, XXI, do Regimento Interno c/c art. 22, XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica conferido o "Título de Cidadão Caiçarense" ao senhor JORLAN KARDERK ALVES FAGUNDES DE MELO.

Art. 2º - A Mesa Diretora desta Casa designará Sessão Solene para proceder com a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 12 de maio de 2023

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente

JOELMA VILMA DE ANDRADE OLIVEIRA

Vereador(a) Propositor(a)

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 34826587

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 029/2023

DECRETO LEGISLATIVO nº 29/2023

Concede o Título de Honra ao Mérito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 97 e art. 32, XXI, do Regimento Interno c/c art. 22, XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica conferido o honorário de "Título de Honra ao Mérito" ao senhor EMANOEL GELSON DE ANDRADE.

Art. 2º - A Mesa Diretora desta Casa designará Sessão Solene para proceder com a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 02 de junho de 2023

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Vereador(a) Propositor(a)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 30713032

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 036/2023

DECRETO LEGISLATIVO nº 36/2023

Concede a Comenda de Mérito Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, XXI, do Regimento Interno c/c art. 22, XIII, da Lei Orgânica do Município, bem como pela prerrogativa da Resolução nº 04/2023, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a "Comenda de Mérito Legislativo" aos agraciados ex-presidentes do Legislativo Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, considerando os 60 anos de emancipação política, os homenageados:

- 1- MANOEL SINFRÔNIO BEZERRA;
- 2- INÊS PIRES DE ANDRADE;
- 3- SEVERINO LOURENÇO DE CARVALHO;
- 4- RAIMUNDO AGOSTINHO SOBRINHO;
- 5- SINVAL DE LIMA ARAÚJO;
- 6- EMANOEL GELSON DE ANDRADE;
- 7- PAULO FEITOSA;
- 8- ROMÃO GOMES DA CÂMARA;
- 9- FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES;
- 10- LUIZ BEZERRA LIMA;
- 11- FRANCISCO DE ASSIS ROCHA;

- 12- LUIZ RAFAEL ARCANJO;
- 13- MILTON DE VASCONCELOS LLISBOA;
- 14- JESUINO SOARES LISBOA;
- 15- ALUIZO ANDRADE;
- 16- WALLACE FRANCO DE OLIVEIRA;
- 17- FRANCISCO PONTES DE SIQUEIRA;
- 18- HUMBERTO HENRIQUE DE ANDRADE PEREIRA;
- 19- FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA;
- 20- MARCOS BEZERRA VALENTIM;
- 21- CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES;
- 22- FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO;
- 23- JOELMA VILMA DE ANDRADE;
- 24- ERASMO CARLOS SCAPINI;
- 25- FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA;

Art. 2º - A Mesa Diretora desta Casa, considerando Sessão Solene anteriormente aprovada, designará as providências para proceder com a entrega das honrarias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 35748220

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa SEJA FA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.549.766/0001-90, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E VÍDEO, (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE CANGUARETAMA/RN, no importe global de R\$: 15.000,00(quinze mil reais).

Canguaretama/RN, 21 de agosto de 2023

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 53200476

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: SEJA FA LTDA.

(CNPJ: 30.549.766/0001-90).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 000017/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E VÍDEO, (STREAMING

DE VÍDEO) VIA INTERNET AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE CANGUARETAMA/RN.

VALOR TOTAL: R\$: 15.000,00(quinze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - Câmara Municipal de Canguaretama.

Proj/Ativ.: 2.001 - Man. das Atividades da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Canguaretama/RN, 21 de agosto de 2023

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 07252541

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa SEJA FA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.549.766/0001-90, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO DE CANGUARETAMA/RN, no importe global de R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

Canguaretama/RN, 21 de agosto de 2023

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venícius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 87266287

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: SEJA FA LTDA.
(CNPJ: 30.549.766/0001-90).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 000018/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS

DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN

VALOR TOTAL: R\$: 10.000,00(dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 – Câmara Municipal de Canguaretama.

Proj/Ativ.: 2.001 – Man. das Atividades da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Canguaretama/RN, 21 de agosto de 2023

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venícius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 18303367

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

RETIFICAÇÃO DO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso XVII e Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: RETIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, conforme Processo nº 032/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa concessionária autorizada Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante, visando atender a necessidades da Câmara Municipal, em favor da empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.881.198/0001-98, com sede à Avenida Coronel Martiniano, nº 3948 - Bairro Itans - CEP 59.300-00 - Caicó/RN, com valor global de R\$ 3.658,04 (tres mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 em atendimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara de Carnaúba dos Dantas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o(a) Sr(a). **PAULO ROBERTO GOMES DE FRANÇA**, matrícula 007, inscrito(a) no CPF sob n. *6*.4*4.*9*--, Consultor Jurídico desta Casa Legislativa, a **LICENÇA PRÊMIO** de 22/08/2023 á 19/11/2023, ref. ao quinquénio de 2006 à 2010, nos termos do artigo 107, da Lei 1.996/91 do Estatuto do Servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Código Identificador: 12230262

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

**PORTARIA Nº 208/2023 - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA Nº 208/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 21 de agosto de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 65760303

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
ATA

**ATA DA 21^ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO)
PERÍODO LEGISLATIVO DO 2º (SEGUNDO)
BIÊNIO DA 15^ª (DÉCIMA QUINTA)
LEGISLATURA DO ANO DE 2023 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas a nobre Presidenta Ana Lúcia Xavier “Invocando a proteção de Deus”, após a verificação de Quórum, declarou aberta a 21^a (vigésima primeira) Sessão Ordinária do corrente ano. Estavam presentes: Durval Ribeiro da Silva Filho, Edilson Fernandes da Silva Júnior, Jane Meire Carvalho Dantas Nunes – VICE-PRESIDENTA, João Victor de Brito Araújo, Francisco Whasington Aquino e Ana Neres Nunes de Aquino e ausente com justificativa: Alzenir Dantas Peixoto – PRIMEIRA SECRETÁRIA e Rafânia Cristina Jácome Fernandes – SEGUNDA SECRETÁRIA. A Presidenta da Câmara Municipal, convidou a Vereadora Jane Meire para rezar o Pai Nosso. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidenta Ana Xavier, designou o Vereador Edilson Júnior para fazer a leitura da Pauta e da Ata da 19^a (décima nona) Sessão Ordinária realizada no dia 15 (quinze) de junho do corrente ano. Sendo colocada em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade dos Edis presentes. Na sequência foram lidos os ofícios de Nº 135/2023; 131/2023; 130/2023; 137/2023; 132/2023 e 133/2023 do Poder Executivo em respostas aos requerimentos dos Vereadores. Por ordem da Presidenta, foram inseridos em pauta no decorrer da sessão e logo apresentados, os ofícios de Nº 144/2023 e 158/2023 do Poder Executivo, bem como o Projeto de Lei Municipal Nº 011/2023 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Câmara Municipal de Paraú imóvel urbano necessário para uso, construção e adequações da sede do Poder Legislativo Municipal. Com a palavra facultada, o Vereador Edilson Júnior, requer ao Poder Executivo que apresente, se existe, algum Projeto ou alguma ideia com relação aos animais de ruas, em continuidade o mesmo relatou que as mães dos filhos autistas, foram procurar a psicóloga e a mesma recusou atendê-los por não ter experiência com crianças autistas, logo requereu da secretaria de saúde

ou da profissional em questão informações sobre o não atendimento a crianças autistas ou se foi algo pontual e quais os dias atendimento da psicóloga. Os requerimentos foram aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. Com a palavra a Vereadora Jane Meire, parabeniza a prefeitura por ter assinado a ordem de serviço da sede municipal da prefeitura de Paraú e também parabeniza a Câmara Municipal pelo terreno doado pela prefeitura. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta Ana Lúcia Xavier declarou encerrada a Vigésima Primeira Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Autorizando-me, Edgar Xavier da Silva (_____) como Secretário Geral a redigir a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

PALÁCIO DR. LUIS TERCEIRO TAVARES JÁCOME

03 DE AGOSTO DE 2023

ANA LÚCIA XAVIER – PRESIDENTA

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES - VICE-PRESIDENTA

ALZENIR DANTAS PEIXOTO - PRIMEIRA SECRETÁRIA

RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES - SEGUNDA
SECRETÁRIA

ANA NERES NUNES DE AQUINO

DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

EDILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

JOÃO VICTOR DE BRITO ARAÚJO

FRANCISCO WHASINGTON AQUINO

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 86520004

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

ATA

**ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO)
PERÍODO LEGISLATIVO DO 2º (SEGUNDO)
BIÊNIO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA)
LEGISLATURA DO ANO DE 2023 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às vinte horas a nobre Presidenta Ana Lúcia Xavier “Invocando a proteção de Deus”, após a verificação de Quórum, declarou aberta a 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária do corrente ano. Estavam presentes: Durval Ribeiro da Silva Filho, Edilson Fernandes da Silva Júnior, Jane Meire Carvalho Dantas Nunes – VICE-PRESIDENTA, João Victor de Brito Araújo, Francisco Whasington Aquino e Ana Neres Nunes de Aquino e ausente com justificativa: Alzenir Dantas Peixoto – PRIMEIRA SECRETÁRIA e Rafânia Cristina Jácrome Fernandes – SEGUNDA SECRETÁRIA. A Presidenta da Câmara, designou o Vereador Edilson Júnior, para fazer a leitura da Pauta e da Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária. Sendo colocada em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Na sequência foram lidos os ofícios de Nº 142/2023 e 141/2023 do Poder Executivo Municipal. Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentados os Projetos de lei Municipal de Nº 008/2023 que se trata do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, com o Intuito de conceder ajuda de custo a atletas e entidades Esportivas, Projeto de Nº 009/2023 da Emenda que altera o art. 6º da Lei Municipal Nº 358/2022 e Projeto de Nº 010/2023 que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024. Com a palavra facultada, o Vereador Durval Filho, requereu ao Poder Executivo que seja feita um

ponto de ônibus na entrada do município de Paraú e nas entradas das comunidades rurais. O mesmo, requereu ao Poder Executivo que normalize o abastecimento de água na comunidade do Alagamar, caso tenha sido normalizado, informar. Requereru também informações a respeito do Estatuto dos Servidores do município de Paraú, onde pede que a Prefeitura envie um responsável a Câmara para dar um esclarecimento aos servidores, justificando que segundo os servidores do município a prefeitura não está concedendo os seus direitos. Os requerimentos foram aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. Com a palavra o Vereador Whasington, falou que o município de Paraú não possui o Regimento Jurídico Próprio, e usava a lei do Estado. O Vereador também falou que a solução é simples é só o município criar o Regimento Jurídico dos funcionários. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta Ana Lúcia Xavier declarou encerrada a Vigésima Segunda Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Autorizando-me, Edgar Xavier da Silva (_____) como Secretário Geral a redigir a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

PALÁCIO DR. LUIS TERCEIRO TAVARES JÁCOME

03 DE AGOSTO DE 2023

ANA LÚCIA XAVIER – PRESIDENTA

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES – VICE-PRESIDENTA

ALZENIR DANTAS PEIXOTO – PRIMEIRA SECRETÁRIA

RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES – SEGUNDA SECRETÁRIA

ANA NERES NUNES DE AQUINO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

EDILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

JOÃO VICTOR DE BRITO ARAÚJO

FRANCISCO WHASINGTON AQUINO

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 25606025

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Objeto: Contratação de Empresa para emissão de certificado digital E-CNPJ A3, com validade de 03 (três) anos, para pessoa jurídica padrão Icp-BRASIL, conforme termo de referência em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN .

Contratado: CERTMAIS SOLUÇOES EMPRESARIAS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL - ME 31.014.048/0001-82 com Valor Total Julgado: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/9.

Felipe Guerra/RN, 21 de agosto de 2023

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 33234453

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada Na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: 39.486.397 MARCELO COSTA DO NASCIMENTO - CNPJ: 39.486.397/0001-09 - sediada na Rua Severo Rocha, nº 40 - Bairro Maria Romana - Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.993,32 (Doze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/08/2023 a 21/10/2023.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Predial viabilizando pequenos reparos nas dependências do prédio sede, contemplando rede elétrica, alvenaria e com fornecimento de materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo vereador, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

PRESIDENTE: FRANCISCO JUNIOR ALVES- CPF Nº 512.030.904-63

CARGO/FUNÇÃO/ VEREADOR/PRESIDENTE

Matricula nº 000004

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Ipanguaçu/RN, 22 de agosto de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

QUANTIDADE: $\frac{1}{2}$ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: 22/08/2023/2023

DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem Natal/RN, para custear despesas do Vereador/Presidente FRANCISCO JUNIOR ALVES, no dia 22/08/2023, com o objetivo de receber as 1^{as} e 2^{as} vias das RGs, junto ao ITEP/RN, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico -Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 21 de agosto de 2023.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Vice-Presidente

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 13377384

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2023

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para elaboração, implantação, projeto e aquisição, da usina fotovoltaica da câmara municipal de jardim de piranhas, modelo de geração distribuída. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.cmjp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de agosto de 2023
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.
- Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 75177381

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 728.001/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; PROMITENTE CONTRATADA: 29.144.786 DANUBIO DA SILVA SANTOS; Objeto: Registro de Preço para obtenção da proposta mais vantajosa, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DE LIVES.; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023; VIGÊNCIA: termo inicial em 21 de agosto de 2023 e termo final em 20 de agosto de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 5.500,00, (cinco mil e quinhentos reais); SUBSCRITORES: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.306.694-36, pelo Contratante e o Sr. Danúbio da Silva Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.174.924-17 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de agosto de 2023.

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 47782475

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP, realizado em 21 de agosto de 2023, a saber:

1. STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO.

CNPJ: 19.442.693/0001-09

Vencedora no Lote 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.709,00 (sete mil setecentos e nove reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, referente à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP, com início em 04 de agosto de 2023, com sessão realizada em 18 de agosto de 2023, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Lagoa Nova/RN, 21 de agosto de 2023

1. STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO.

CNPJ: 19.442.693/0001-09

Vencedora no Lote 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.709,00 (sete mil setecentos e nove reais)

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 45378563

Lagoa Nova/RN, 21 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
046/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 58137580

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

A Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da empresa **STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO**, CNPJ: 19.442.693/0001-09, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Mais informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: camaramunicipall@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 21 de agosto de 2023

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

PREGOEIRO

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 41623334

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículo Tipo Sedan, para atender as necessidades da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2023, em que foi declarada vencedora a empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTO - CNPJ: 15.214.591/0001-77, com o valor global de R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério da PROPOSTA MENOR PREÇO POR ITEM. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Macau/RN, na Rua Martins Ferreira, 235 - Centro - Macau/RN.

Macau/RN, 22 de agosto de 2023.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 62368885

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Francisco Martins

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Ferreira, nº 235 – Centro – Macau/RN.

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 35248230

CONTRATADO: POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0002-00, sediada na Rodovia BR406 com a RN 118, Salinópolis, Macau/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Contrato Administrativo 037/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 24/08/2024 referente ao Pregão Presencial Nº 003/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2023 até 24/08/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 -Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Macau/RN, 22 de agosto de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, JOSÉ EDUARDO PAZ COUTINHO, ocupante do cargo de VEREADOR, meia diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 22 de agosto de 2023, cuja saída está programada para o dia 22 de agosto de 2023, com retorno previsto para o dia 22 de agosto do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM/RN, para tratar de assuntos referentes ao município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 42334123

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 21 de agosto de 2023

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 44315283

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 062/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : João Carlos de Aquino.

CPF..... : 513.246.604-49

Matrícula..... : 000900/1

Quantidade..... : 1/2 (MEIA)

Valor R\$..... : 70,00 (Setenta Reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : conduzido veículo transportando vereadores para participar da audiência pública sobre "As obras inacabadas da educação no RN", na assembleia legislativa do RN .

Período..... : 21 de agosto de 2023.

Lotação..... : Gabinete da Presidência

Função..... : servidor municipal a disposição desempenhando a função de motorista.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Pedro Avelino/RN, em 18 de agosto de 2023.

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 71055345

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PORTARIA

PUBLICAÇÃO 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 063/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Jussier Carlos de Souza.

CPF..... : 051.200.744-64

Matrícula..... : 551-1

Quantidade..... : 1/2 (MEIA)

Valor R\$..... : 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : Participar da audiência pública sobre

" As obras inacabadas da educação no RN", na assembleia legislativa do RN .

Período..... : 21 de agosto de 2023.

Lotação..... : Câmara Municipal

Função..... : vereador

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 18 de agosto de 2023.

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 57465174

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PORTARIA

PUBLICAÇÃO 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 064/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei o DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Maria Goreth de Andrade Silva

CPF.....: 912.455.914-87

Matrícula.....: 0000152-1

Quantidade.....: 1/2 (Meia Diária)

Valor R\$.....: 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Participar da audiência pública sobre "As obras inacabadas da educação do RN", na assembleia legislativa do RN.

Período.....: 21 de Agosto de 2023.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 18 de Agosto de 2023.

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 68810222

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 065/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei o DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Francisco Hélio da Trindade.

CPF.....: 012.856.134-30

Matrícula.....: 0000521-1

Quantidade.....: 1/2 (Meia Diária)

Valor R\$.....: 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Participar da audiência pública sobre "As obras inacabadas da educação do RN", na assembleia legislativa do RN.

Período.....: 21 de Agosto de 2023.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 18 de Agosto de 2023.

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Código Identificador: 32437730

Vigência: 04.08.2023 ao 31.12.2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Prestação de serviço especializado em assessoria em licitação, inexigibilidades e dispensas junto a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ: 17.389.949/0001-28, com endereço à Rua Jaguarari, 2281, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59062-500

Valor total: R\$ 12.000,00.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, I e II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Ruy Barbosa/RN, 04 de agosto de 2023.

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

Publicado por: João Rodrigues de Moura
Código Identificador: 23372477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

ATA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (11/08/2023)

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (11/08/2023)

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob a Presidência do senhor Cícero Gomes de Freitas, com a presença dos Vereadores: Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Júnior, e Valcimar Ferreira de Paiva. O Vereador Antônio Gessé de Freitas e a Vereadora Cleide Santana Dantas da Silva não compareceram à sessão mais justificaram. O Senhor Presidente Cícero Gomes de Freitas cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa, os que acompanharam pelas redes sociais e os demais presentes na sessão, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o Primeiro Secretário da Casa Raimundo Souza da Silva, fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Não havendo matérias na Pauta da sessão, O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa, todos os Vereadores desejaram um Feliz dia dos Pais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Cícero Gomes de Freitas declarou encerrada a Sessão. O Secretário Antonio Ermesom da Silva (_____) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite
São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões
Prefeito João de Souza Barreto, 11 de agosto de 2023.

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – SEGUNDO SECRETÁRIO

CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

GENIOSMO PINHEIRO CAMPOS DE MORAIS

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 10871308

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: 51.483.704 ALESSANDRA BEZERRA VELOSO, inscrita no CNPJ (MF) de nº 51.483.704/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no II Encontro de Gestores, Parlamentares e Primeiras Damas do RN, que será realizado no Hotel Holiday - Inn, no dia 25 de Agosto do corrente ano, na cidade de Natal-RN.

Valor Total: R\$ 1.194,00,00 (hum mil, cento e noventa e quatro reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 21 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 14611721

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no II Encontro de Gestores, Parlamentares e Primeiras Damas do RN, que será realizado no Hotel Holiday - Inn, no dia 25 de Agosto do corrente ano, na cidade de Natal-RN, pela empresa 51.483.704 ALESSANDRA BEZERRA VELOSO, inscrita no CNPJ (MF) de nº 51.483.704/0001-01", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

São José de Mipibu/RN, em 21 de Agosto de 2023

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 88878227

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 61147127

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
RETIFICAÇÃO

**Publicação por incorreção da Portaria nº
128/2023*****

PORTRARIA Nº 128/2023

PORTRARIA Nº 128/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária para a Sra. Elizângela Dantas Ferreira, Coordenadora Geral do Controle Interno desta edilidade, com CPF sob. Nº 024.141.224-20, para cobrir despesas a fim de participar do ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS, que será realizado Centro de Operações da Justiça Eleitoral (Auditório do TER), durante os dias 17 e 18 de Maio de 2023, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária para a Sra. Andressa Gardenia Dantas de Lima, Chefe do Departamento Contadoria desta edilidade, com CPF sob. Nº 054.934.834-40, para cobrir despesas a fim de participar do ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS, que será realizado Centro de Operações da Justiça Eleitoral (Auditório do TER), durante os dias 17 e 18 de Maio de 2023, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Maio de 2023

São José de Mipibu-RN, 16 de Maio de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 17774667

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
- SRP

A Câmara Municipal de Tangará/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 007/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo " MAIOR DESCONTO", OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I - Termo de Referência.. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/09/2023 à s

09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cpl.cmtangara@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 21 de agosto de 2023.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44725472

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

ASSUNTO: Serviços mecânicos no veículo oficial - Automóvel - Volkswagen GOL Special MB, Placa: QGK4390, da Câmara Municipal, com possível reposição de peças.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação foi a DAMIÃO AUTO PEÇAS, CNPJ: 31.946.129/0001-10, conforme demonstrado nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 0023/2023.

RESOLVE:

Fica DISPENSADO o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de agosto de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 72185478

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno, em conformidade com a 2^a parte do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 746/2021,

Art. 1º. - Conceder 5 (cinco) diárias, perfazendo um valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) a cada Vereador abaixo relacionados, para custear as despesas com deslocamento, estadia e alimentação até a cidade de João Pessoa-PB, no período de 22 á 26 de agosto de 2023, a fim de participarem do 1171º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICEPREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.

1. ANTONIO EDSON DA SILVA BEZERRA
2. GINETON DA COSTA E SILVA
3. HIGOR TALLISON BEZERRA DE OLIVEIRA

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 21 de agosto de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 34173502

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 063/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Jose Oliveira Filho, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 350,00. (trezentos e cinquenta reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Cidade de Pau dos Ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para atualização da documentação de um convênio junta a essa instituição financeira, no dia 22 de agosto de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Maria Helena de Oliveira Lima

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

PRESIDENTE.

Em, 21 de agosto de 2023.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Código Identificador: 66165507

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 110/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
JARDIM DO SERIDÓ/RN

Autoriza abertura de suprimento de fundos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN,
biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RN
PALÁCIO JOSÉ BENEDITO DE SENA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso das atribuições legais e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 16/2023**, junto a empresa: UNIGRAFICA EDITORA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 31.321.080/0001-00, objetivando a prestação de serviço de confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, com valor total de R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, em 18 de agosto de 2023.

Jailton Faustino da Silva
Presidente

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 01612365

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

17 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº 82/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 0,5 (meia) diária a THALIS GOMES DE FREITAS, no valor de 202,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Tratar sobre assuntos institucionais na FECAM/RN em Natal/RN.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento: 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de agosto de 2023, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de agosto de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 11827701

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 157/2023

“Dispõe sobre a suspensão do trabalho presencial na sede da Câmara Municipal de Tibau do Sul e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando a Audiência Pública a ser realizada na data 21 de agosto de 2023, na sede da Câmara Municipal de Tibau do Sul;

Considerando a impossibilidade do exercício da função de alguns dos servidores da casa, haja vista a mobilização da casa para a adequada realização da sessão, garantindo a segurança, a acomodação e o zelo pelo bom funcionamento;

Considerando a adaptação à sistemática híbrida de trabalho já instituída por esta Câmara Municipal de Tibau do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão das atividades presenciais na Câmara Municipal de Tibau do Sul no dia 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarcísio Galvão, 18 de agosto de 2023.

**Josué Gomes de Moura Junior
Presidente**

Publicado por:
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 71472772

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos da Câmara Municipal de Pilões, na data atual, assim como dos respectivos lançamentos no site do eSocial do evento S2240 (Condições Ambientais do Trabalho). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal; Órgão Orçamentário: 1000 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal; Função: 1 – Legislativa; Subfunção: 31 – Ação Legislativa; Programa: 1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA; Ação: 2.1 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físico – Fonte de recurso: 15010000 – RECURSOS ORDINARIOS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00015/2023 - 18.08.23 - RH ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 48.922.412/0001-05 - R\$ 4.000,00.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Publicado por:

JOSÉ AMOZ BANDEIRA

Código Identificador: 20563676

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CRÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu - Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 020/2023

Taipu/RN, 21 de agosto de 2023.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22, e RG: 2.358.451, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 21/08/2023 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **COMPARECER AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP/RN, PARA PEGAR RGS CONFECIONADOS**. Local ITEP, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro: Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-200. Telefone (84)3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Maria da Conceição Gomes do Nascimento
1º Secretário
CPF: 655.308.704-06

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 52240814

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 180800001

CREDOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

CPF/CNPJ: 46.946.249/0001-95

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: Solicitação de (05) Inscrições para (02) Vereadores e (03) funcionários desta Edilidade, para participarem do 13º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2023 em João Pessoa-PB.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É in exigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É in exigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 21 de agosto de 2023.

José Gilberto da Silva
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PROJETO DE LEI



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 DO LEGISLATIVO.

**Dispõe sobre a concessão de Título
de Cidadão Oestense ao cidadão
que menciona.**

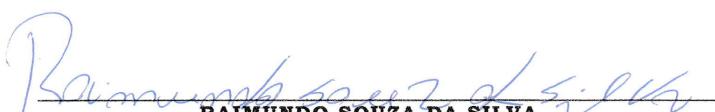
A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Oestense ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, por seu eficiente e relevante trabalho prestado à saúde do nosso município, São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º - Este Título deverá ser entregue ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, em Sessão Solene na sede da Câmara Municipal do nosso município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, de 14 de junho de 2023.


RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 DO LEGISLATIVO.

**Dispõe sobre a concessão de Título
de Cidadão Oestense ao cidadão
que menciona.**

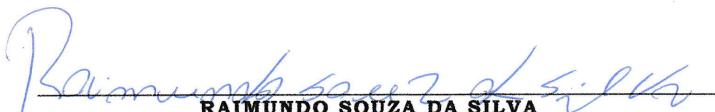
A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Oestense ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, por seu eficiente e relevante trabalho prestado à saúde do nosso município, São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º - Este Título deverá ser entregue ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, em Sessão Solene na sede da Câmara Municipal do nosso município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, de 14 de junho de 2023.


RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

Publicado por:
CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 67406211

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PROJETO DE LEI



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PROJETO DE LEI N° 003/2023 DO LEGISLATIVO.

**Institui o Dia do Vaqueiro no
âmbito do Município de São
Francisco do Oeste/RN e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Francisco do Oeste/RN, o “Dia do Vaqueiro”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de julho.

Art. 2º - O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, cavalgada, vaquejada, corrida de argolinhas e corrida de prado.

Art. 3º - O Poder Executivo incluirá no calendário de eventos culturais do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, de 22 maio de 2023.


CÍCERO GOMES DE FREITAS
VEREADOR - AUTOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001-54

Excelentíssimos Vereadores (a)

Passo às mãos dos nobres senhores vereadores para a devida apreciação e aprovação, o projeto de lei que “Institui o Dia do Vaqueiro no Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei homenageia todos os vaqueiros do Município de São Francisco do Oeste/RN, prestando o devido reconhecimento à contribuição do vaqueiro para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do município, antes mesmo do início do povoamento. Não pode haver pecuária sem a atuação desse profissional, que é tão pouco valorizado não apenas em nossa cidade, mas em todo o território nacional.

A instituição do Dia Municipal do Vaqueiro cria a oportunidade de dispormos de um momento de confraternização, de estarmos perto de pessoas que fazem parte da história, que trabalham no sol e na chuva para levar sustento para suas famílias. Os vaqueiros sempre fizeram parte da história do interior nordestino e do nosso município e essa profissão precisa ser constantemente cuidada e preservada para as próximas gerações.

São Francisco do Oeste/RN, Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, de 22 maio de 2023.


CÍCERO GOMES DE FREITAS
VEREADOR - AUTOR

Publicado por:
CÍCERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 26253442

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO
RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 129/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER 03 (três) diárias a senhora **TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS**, matrícula nº 469, vereadora em exercício para representação parlamentar pela comissão de finanças e orçamento, em atividades parlamentares em Brasília para adequação de LDO e LDA em virtude da lei 198/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Extremoz/RN, 21 de agosto de 2023.

Damares de Sales
VEREADORA PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO
RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 130/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER 03 (três) diárias ao senhor **ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº51, vereador em exercício para representação parlamentar pela comissão de finanças e orçamento, em atividades parlamentares em Brasília para adequação de LDO e LDA em virtude da lei 198/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Extremoz/RN, 21 de agosto de 2023.

Damares de Sales
VEREADORA PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - DISPENSA



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 807.001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr.(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura do presente processo, em virtude da necessidade de contratação de locação de som para o evento solene que será realizado no dia 30 de agosto do corrente ano.

Justifica-se ainda a locação do som, em virtude do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN, não dispor em seu patrimônio, deste tipo de equipamento, sendo este estritamente necessário para realizar, de forma eficaz, o evento citado anteriormente.

Por se tratar de um evento isolado no ano, torna-se mais eficaz e econômico para o Legislativo, a locação do equipamento. Considerando ainda que, o não uso desses itens poderiam danificá-los, o que acarretaria mais despesas para manutenção..

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Não foi possível auferir preços públicos, considerando o princípio da economicidade por escala, o que tornaria esta contratação inviável.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CRISTOVÃO JOSE AZEVEDO DE SOUZA 06083114489, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.571.782/0001-59, perfazendo a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2023

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CRISTOVÃO JOSE AZEVEDO DE SOUZA 06083114489, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.571.782/0001-59, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, da lei 14.133/21, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **EXTRATO**



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº: 807.001/2023.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 022/2023.

BASE LEGAL: ART. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADO: CRISTOVÃO JOSE AZEVEDO DE SOUZA 06083114489.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

PREÇO GLOBAL: NO VALOR DE R\$ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2023.

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26*

PORTRARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 094/2023.

Dispõe sobre a concessão de três diárias com pernoite e uma diária sem pernoite ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite ao vereador Presidente desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para Campina Grande/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor KLEBER MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 838.163.054-15, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao “III Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos”, promovido pela Empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda., em Campina Grande, Estado da Paraíba, entre os dias 24 a 27 de agosto de 2023, no Infinity Garden Hotel, situado na Rua Engenheiro Jose Bezerra, 400, Mirante, em Campina Grande/PB.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26*

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 21 de julho de 2023.

Rivanildo Barreto Silva
Primeiro Secretário

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 85612707

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 23060001/2023.**

Pelo presente, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO**, CNPJ/MF n: 41.015.178/0001-93, sediada na Rua Luiz do Vale de Souza, nº 55, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000, neste ato representado pelo Sr. **EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1982609-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.814.954-78, brasileiro, empresário, casado, domiciliado na Rua Antônio Lopes Sobrinho, nº 35, COHAB, Areia Branca/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 23060001/2023** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM, CAIXAS DE SOM E EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação Nº 023/2023**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE CAIXA DE SOM – 04 (quatro) Caixas acústicas, com tripé, para sistema de sonorização de no mínimo 500w RMS.	Diária	05	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
02	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM E AMPLIFICADOR - Mesa de som master, com no mínimo 32 canais, e amplificador para sistema de sonorização, com potência mínima de 5000w RMS.	Diária	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
03	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS – Profissional operador técnico para operar equipamentos de som e de projeção, monitorando o evento/sessão.	Diária	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
04	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE	Diária	05	R\$ 810,50	R\$ 4.052,50

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

	ÁUDIO – Gravação de áudio para local fechado e aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som, com no mínimo 32 canais (um canal de entrada com cabo para notebook); 01 (um) amplificador, com potência mínima de 5000w RMS; 11 (onze) microfones sem fio; 02 (dois) operadores técnicos para monitorar o evento/sessão. Deverá ser disponibilizado, ao término do evento, um arquivo, em formato MP3, de gravação completa.				
05	SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM – Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som, com no mínimo 32 canais (um canal de entrada com cabo para notebook); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 02 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB, disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabit com conector RJ-45, conexão Wireless 802; 01 (um) projetor multimídia de até 3.000 ANSI lumens, contraste, até 2.000:1, resolução de 1024x768 pixels; 01 (um) controle remoto para mudança de slides com ponteira laser; 01 (uma) tela de projeção de 120 polegadas, com opção para teto ou trípé; 01 (um) amplificador com potência de, no mínimo, 5.000w RMS; 02 (duas) caixas acústicas de, no mínimo, 100w RMS, com tripé; 11 (onze) microfones sem fio e 2 (dois) operadores técnicos para monitorar o evento/sessão.	Diária	05	R\$ 950,00	R\$ 4.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 17.177,50 (Dezessete mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 023/2023 – Processo Administrativo Nº 23060001/2023**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
 CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
 Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

5.1. A execução dos serviços será iniciada, em até 05 (cinco) dias, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

5.1.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.

5.1.2. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 24 horas informando o local, a data e a hora dos serviços.

5.1.3. Os serviços constantes no item 01 serão realizados até, no máximo, duas vezes por semana.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



- 7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;
- 7.2.3.1. Executar os serviços da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
- 7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;
- 7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;
- 7.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;
- 7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;
- 7.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes;
- 7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.baraua.rn.leg.br
camara@baraua.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;

7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;

7.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;

7.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

7.2.19. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

- I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de**:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 12 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	EDIVALDO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 30322871

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 29060001/2023.**

Pelo presente, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **MARIA NATALI DA SILVA**, CNPJ/MF n: CNPJ: 12.304.050/0001-41, sediada na Rua Seis de Janeiro, nº 1163, Santo Antônio, Mossoró – RN, CEP: 59611-070, neste ato representada pela Sra. **MARIA NATALI DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 002.048.483, inscrita no CPF nº 012.139.094-22, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 29060001/2023** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE SESSÕES E EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 024/2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO DE FILMAGEM (Com duração de até 5 (cinco) horas) – Em alta definição, com duas câmeras e dois operadores, com microfone de captação de áudio do ambiente e para entrevistas, com tomadas externas, eventos na íntegra, com edição (montagens, cortes, legendas, etc). A filmagem deverá ser entregue em arquivo de vídeo em alta definição. Equipamentos e mão de obra incluídos.	Diária	05	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
02	SERVIÇO DE FILMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO COM WEBSTREAMING (transmissão ao vivo) - Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao	Diária	05	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



	vivo) de áudio e vídeo para Facebook e Instagram, canais oficiais do legislativo, com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio 96kbps. O serviço ainda deve contemplar: 01 (uma) mesa de corte com operador, 02 (duas) câmeras e 02 (dois) operadores, com microfone de captação de áudio do ambiente e microfone para entrevistas com tomadas externas, eventos na íntegra. Equipamentos e mão de obra incluídos.				
03	PRODUÇÃO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E ENTREGA DE VÍDEO INSTITUCIONAL PARA REDES SOCIAIS (Com duração de até 2 (dois) minutos).	Unidade	05	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 024/2023 – Processo Administrativo Nº 29060001/2023**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada, em até 05 (cinco) dias, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

- 5.1.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.
- 5.1.2. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 24 horas informando o local, a data e a hora dos serviços.
- 5.1.3. Os serviços constantes no item 01 serão realizados até, no máximo, duas vezes por semana.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;
- 7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

- 7.2.1. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;
- 7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;
- 7.2.3.1. Executar os serviços da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.gov.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
- 7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;
- 7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;
- 7.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;
- 7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;
- 7.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente;
- 7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;
- 7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;
- 7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;
- 7.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
- 7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

- 7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;
- 7.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.2.19. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

- 9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

- I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindí-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 14 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MARIA NATALI DA SILVA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	MARIA NATALI DA SILVA Representante Legal CONTRATADA



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 27711858

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, conforme tabela abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Serviço de limpeza geral/remoção de aparelhos de ar condicionados tipo split de 12.000 btus	UND	01
02	Serviço de limpeza geral/remoção de aparelhos de ar condicionados tipo split de 9.000 btus	UND	02
03	Troca / reposição de placa principal de ar condicionado split de 9.000 btus	UND	01
04	Recarga de gás refrigerante R410 até 1000g.	UND	01

MELHOR PROPOSTA: JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES, CNPJ: 18.257.609/0001-06, localizada na Rua Antônio Rosa, nº 02, Centro, Várzea/RN, CEP 59.185-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade fruto do presente processo;
2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 020/2023, consoante ao art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
3. DECLARO nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
4. ENCAMINHO ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regulara tramitação processual.

Passagem, 21 de agosto de 2023.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara
Mat. 000031
CPF.: 671.257.194-49

Rua Senador Dinartes Mariz nº 288, Centro, Passagem/RN
CEP 59.289-000 - Fone/Fax (84) 328 0016

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 17033411

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00023/2023, que objetiva: Aquisição de Material de Expediente, para atender a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO. CNPJ: 11.106.245/0001-14, com valor total de R\$ 8.560,25.

Rafael Fernandes - RN, 21 de agosto de 2023.

MARIA NEUDA LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 33476001

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 - RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2023. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00023/2023, que objetiva: Aquisição de Material de Expediente, para atender a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara em 21/08/2023.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 72274130

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EDITAL

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO EM VIRTUDE DA RENÚNCIA DO TITULAR”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AREZ /RN, conforme os poderes que lhe faculta o Art. 11, 27 do Regimento Interno, RESOLVE:

FICAM CONVOCADOS TODOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AREZ/RN PARA PARTICIPAREM DA SESSÃO DA ELEIÇÃO DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, A PARTIR DE 9:00 horas na Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno e Resoluções esparsas desta Casa e disposições contidas abaixo:

- 1- A eleição acontecerá por chapa, devendo cada chapa indicar o concorrente para o cargo de 1º Secretário.
- 2- As chapas deverão, obrigatoriamente, serem inscritas na Secretaria do Poder Legislativo Municipal até 13:00 horas da data anterior marcada para a eleição, contendo:

- a) Requerimento com o pedido de inscrição da chapa assinado pelo candidato ao cargo de 1º SECRETÁRIO;
- b) Denominação da Chapa.

3-Nenhum Vereador poderá fazer parte de mais de uma chapa.

4-Os Vereadores que compõem a atual Mesa Diretora somente poderão concorrer à eleição se renunciarem previamente ao que ocupa atualmente.

5-As cédulas de votação contendo os nomes das Chapas concorrentes, serão impressas pela Secretaria deste Poder Legislativo no dia da eleição trazendo o nome de todos os candidatos e os respectivos cargos a que concorrem e serão rubricadas pelo atual Presidente e pelo candidato de 1º Secretário que concorrem ao pleito.

6-A votação será aberta, conforme Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

7-As chapas apresentadas fora do prazo previsto neste edital não poderão participar do processo da eleição e votação.

8-As Chapas apresentadas dentro do prazo previsto neste edital e que não preenche as condições do Regimento Interno, da Lei Orgânica e deste Edital poderão ter seu registro indeferido por maioria dos membros da Mesa Diretora.

9-Em caso de empate nas eleições aplicar-se-á as disposições contidas no Regimento Interno, sendo proclamado vencedor, por cargo da Mesa Diretora, o mais idoso.

10-Terminada a votação o Presidente indicará uma Comissão Escrutinadora formada pela Diretora Administrativa do Legislativo e por representante de cada chapa concorrente, que procederão o escrutínio dos votos e comunicarão o resultado à Mesa Diretora.

11-Logo após a eleição da Mesa Diretora e a publicação do resultado, que se dará na mesma sessão, dará posse ao eleito.

12-Fica a Diretora Administrativa autorizada a enviar cópia deste Edital para cada Vereador (pelo o número de Telefone do WhatsApp).

Câmara Municipal de Arez/RN, em 21 de agosto de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE /CMA

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 04704482

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - ATOS



MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
 Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 592100
 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Elaboração de Credito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públc.	Decreto/Portaria	Status
81	16/08/2023	28/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	41.000,00	16/08/2023	PORTARIA: 19	PUBLICADO
Justificativa: PELO REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM DETRIMENTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, MOTIVADAS P								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)							41.000,00	
01.001 Câmara Municipal							41.000,00	
2001 Manut.das atividades da Câmara							41.000,00	
Nº Solic.: 2 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	41.000,00		
					Total:	41.000,00		
						41.000,00		
Anexo II (Redução)							41.000,00	
01.001 Câmara Municipal							41.000,00	
2001 Manut.das atividades da Câmara							41.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15000000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 2 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 2 Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	12.000,00		
Nº Solic.: 2 Reduzir	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 2 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 2 Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	8.000,00		
Nº Solic.: 2 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	2.000,00		
					Total:	41.000,00		

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
JOSÉ EDUARDO BEZERRA
 Emitido por: José iramilton de souza
Código Identificador: 86730066

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1720

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.